



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500320/2017-71

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÕES, DE ACORDO COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SEDE DA SREMG E À UNIDADE FERROVIÁRIA DE BELO HORIZONTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

1. DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.622.737/0001-95, estabelecida à Rua Alumínio, nº 75, Bairro Serra, CEP: 30220-090, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MÁRCIO DONIZETTI FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Habilitação 012-██████████21/DETRAN-MG e CPF nº 144.██████████30, de acordo com os poderes que lhe foram outorgados conforme Escritura Pública de Procuração registrada no 6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, ATO nº 215/2017-P - Livro 606P - Folha 087, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na

Cláusula segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500320/2017-71, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 462/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 05 (cinco) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 10/07/2021 a 10/07/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 07/07/2017, com início a partir da data de 10/07/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 10/07/2021, passa a vencer em data de 10/07/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 10/07/2021, passando a vencer em data de 10/07/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500320/2017-71.

"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$81.878,94 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 65.456,96 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente a etapas anteriores e R\$ 16.421,98 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente à presente prorrogação de prazo, para o período de 10/07/2021 a 10/07/2022.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, Verba 2612221262000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE800098, datada de 24/02/2020.

"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, permanece a garantia prestada pela CONTRATADA, na modalidade Certificado Depósito Bancário, conforme guia 36/2017, datada de 31/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 10/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional

assinado eletronicamente

Márcio Donizetti Ferreira

UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.-ME



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 01/07/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Donizetti Ferreira, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8562097** e o código CRC **8EE514A8**.

Referência: Processo nº 50606.500320/2017-71

SEI nº 8562097



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |